

EDITAL Nº 36 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A **Secretária Municipal de Educação e Esporte**, ADRIANA ASSUMPÇÃO, Portaria nº 06 de 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos nº 79 a 83 da Lei Complementar nº 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal

Resolve

Divulgar o Processo de **LOTAÇÃO, REMOÇÃO OU PERMUTA** aos professores da rede municipal de ensino para exercício de função nas unidades escolares que atendem as etapas de Ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

PRELIMINARES

1. Lotação é o ato mediante o qual a Secretaria Municipal de Educação determina o local em que o profissional do magistério prestará o exercício da sua função, tendo cumprido o estágio probatório.
2. Remoção é a mudança da lotação de exercício do profissional do magistério da rede municipal de ensino para outra instituição, desde que exista vaga no destino pretendido.
3. A remoção por permuta, poderá ser concedida aos requerentes do magistério que tiverem interesse e consenso de troca de exercício da instituição de ensino, independente do nível e grau de habilitação.
4. A decisão sobre a concessão de remoção, a pedido ou por permuta, de uma instituição para outra, atenderá prioritariamente aos interesses do ensino e da educação municipal, observado o princípio da equidade.
5. O profissional do magistério do quadro efetivo municipal terá sua lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício de função na unidade escolar em que tiver vaga, tendo cumprido o estágio probatório.
 - 5.1 A vaga não corresponde a período com tempo indeterminado, podendo ocorrer variações conforme o processo anual de distribuição de aulas (ANEXO 02).

DAS INSCRIÇÕES

6. O profissional do magistério do quadro efetivo municipal, obedecida a ordem de classificação, terá direito de escolher dentre as unidades escolares que possuem vagas, o local de exercício de seu serviço.
 - 6.1 O critério a ser utilizado será a data de admissão do professor na Referida Matrícula.
 - 6.2 Deverá ser anexada cópia da carteira de trabalho ou fotocópia dos dados do Portal

da Transparência para validar a data de admissão.

6.3 As vagas ofertadas estão no anexo desta Portaria.

7. Serão considerados critérios de desempate:

7.1 O critério a ser utilizado será a data de admissão no Referido Padrão.

7.2 O critério de desempate resolver-se-á favoravelmente ao requerente com mais idade, conforme norma federal da Lei 10.741/03 e Instrução Normativa nº 142/2018 – TCE/PR que trata dos documentos relativos a atos de pessoal em geral. Permanecendo o empate, a classificação se resolverá em favor do requerente:

a) Requerente mais idoso;

b) Tempo de serviço como professor, seja em rede pública como em rede privada, não sendo computado períodos concomitantes e considerado o tempo superior a seis meses, devendo ser anexada cópia da carteira de trabalho ou do contrato para tal fim.

c) Maior número de proles.

8. Será computado como tempo de serviço o período que for superior a 06 (seis) meses de trabalho.

9. serão computadas declarações de tempo de serviço concomitantes ao seu tempo de atuação.

10. O Professor que não estiver presente por motivo adverso, poderá enviar procuração com firma reconhecida em cartório através de seu representante legal na escolha da vaga.

10.1 Não será aceita justificativa de ausência sem o devido procedimento, e neste caso, não haverá possibilidade de escolha por outrem.

11. Não havendo interesse nas vagas demandadas o Professor poderá:

11.1 Não optar e manter a lotação atual sem nenhum tipo de prejuízo;

11.2 Não havendo interesse em se manter no local de lotação atual, o professor deverá assinar Termo de Desistência de Lotação.

12. A solicitação de remoção extingue o direito de exercício na instituição de ensino em que o profissional estava lotado, e não havendo vaga de lotação em outra unidade de seu interesse deverá passar por processo de Ordem de Serviço.

13. A vaga disponibilizada pelo Termo de Desistência de Lotação, será computada no ano seguinte, havendo comprovada necessidade no que se refere ao número de turmas e alunos na respectiva unidade de ensino, visto que podem ocorrer alterações.

14. Todas as etapas da inscrição ocorrerão online.

14.1 O **formulário de inscrição** acompanha o **ANEXO 01** desta Portaria e deverá ser previamente preenchido e protocolado no sistema de Protocolo Online, via site do município <https://www.morretes.pr.gov.br/>,

14.2 As inscrições deverão ser realizadas nos dias 20 e 21 de novembro.

DOS RECURSOS

15. Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção, mediante recurso a ser interposto no dia 25/11/2024, via online.

15.1 Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em <http://www.morretes.pr.gov.br>.

15.2 Todos os recursos serão recebidos EXCLUSIVAMENTE ONLINE através do sistema de protocolos.

15.3 Não serão aceitos recursos fora do prazo acima estipulado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

16. A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá no dia **26/11/2024**.

17. O processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia **27 de janeiro, às 17h30min.**

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de novembro de 2024.

ADRIANA ASSUMPCÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte



Praça Rocha Pombo, 10
Morretes – PR, CEP: 83350-000
Cel: (41) 93500-9538
administracao@morretes.pr.gov.br

MORRETES

PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

FICHA DE INSCRIÇÃO		 MORRETES PREFEITURA DA CIDADE
<p>() LOTAÇÃO () REMOÇÃO () PERMUTA</p>		
<p>*obrigatório</p> <p>Requerente: _____</p> <p>Telefone: _____ E-mail: _____</p> <p>DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ Matrícula: _____</p> <p>*Obrigatório: ANEXAR FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO ou FOTOCÓPIA DOS DADOS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM QUE CONTEM AS DEVIDAS INFORMAÇÕES.</p> <p>DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____</p> <p>*Obrigatório: ANEXAR FOTOCÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.</p> <p>ENDEREÇO: _____</p>		
<p>Possui Lotação nesta Matrícula? () sim () não</p> <p>Se sim, registre o nome da escola de sua lotação: _____</p>	<p>Atualmente exerce função em equipe pedagógica? () sim () não</p> <p>Local: _____ Função: _____</p>	
CRITÉRIOS DE DESEMPATE (de acordo com a Lei 10.741/03 e Instrução Normativa nº 142/2018 – TCE/PR)		
<p>a) Idade completa: () anos, () meses e () dias até o dia 19/11/2024.</p> <p>b) Tempo de serviço: *Obrigatório: ANEXAR FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO/CONTRATO (conforme o tipo de contratação)</p> <p>Tempo de serviço Rede MUNICIPAL de Ensino até 19/11/2024: () anos, () meses e () dias.</p> <p>Tempo de serviço Rede ESTADUAL de Ensino até 19/11/2024: () anos, () meses e () dias.</p> <p>Tempo de serviço Rede PRIVADA de Ensino até 19/11/2024: () anos, () meses e () dias.</p> <p>c) N° de Filhos: ()</p> <p>Em caso de remoção por permuta: indicar no campo observações com qual profissional ocorrerá a permuta e em quais unidades ocorrerá a troca de lotação.</p>		
<p>OBS: _____</p> <p>_____</p>		

Morretes, _____ de novembro de 2024.

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

VAGAS DE LOTAÇÃO DISPONÍVEIS EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Considerando o artigo nº 52 da Lei Complementar 30/2015, que trata do período de atividades complementares à docência, bem como o número de alunos em crescimento e/ou decréscimo, a demanda de vagas por unidade da rede municipal de ensino, visando, inclusive seu bom funcionamento se dará conforme os indicativos abaixo:

ESCOLA	LOTAÇÃO	*PERÍODO PREVISTO PARA 2025
Escola América de Cima	Cessação temporária	*****
Escola Mun. Rural de Barro Branco	NÃO TEM	*****
Escola Mun. Rural Benedita da S. Vieira	NÃO TEM	*****
Escola Mun. de Canhembora	NÃO TEM	*****
Escola Mun. Dr. Luiz Fernando de Freitas	04 VAGAS	03 – TARDE
Escola Dulce Seroa M. Cherobim	NÃO TEM	*****
CMEI – Maria Luiza Merkle	07 VAGAS	TARDE
Escola Mun. Rural Elias Abrahão	NÃO TEM	*****
Escola Mun. Rural de Morro Alto	Cessação temporária	*****
Escola Mun. Miguel Schleder	02 VAGAS	TARDE
Escola Mun. Profº Arlindo de Castro	NÃO TEM	*****
Escola Mun. Profª Desauda B. C. Pinto	NÃO TEM	*****
Escola Mun. Profª Esmeralda C. Scucato	NÃO TEM	*****
Escola Mun. Rural de Sítio Grande	Cessação temporária	*****

***O período da lotação pode variar de um ano para outro conforme a distribuição de aulas e escolha dos professores lotados há mais tempo.**



Praça Rocha Pombo, 10
Morretes – PR, CEP: 83350-000
Cel: (41) 93500-9538
administracao@morretes.pr.gov.br

MORRETES
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO 03

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	19/11/2024
Início das Inscrições	20/11/2024
Encerramento das Inscrições	21/11/2024
Publicação do resultado das inscrições homologadas e não homologadas	22/11/2024
Prazo Recursal	25/11/2024
Publicação do resultado final após prazo recursal	26/11/2024
Distribuição de Vagas	27/11/2024 17h30min